TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2026

De acordo com o processo administrativo n° 1.668/2026 de 30/07/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS,** inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PETERSON VOLMAR COSTA DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.195/0001-71, com sede na Rua Inácio Pagano, nº 280, Bairro Centro, Tavares/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PETERSON VOLMAR COSTA DA COSTA,** CPF n° 035.635.300-17, doravante denominada **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2026, firmado em 06/04/2026. A rescisão restringe-se, exclusivamente, à exclusão dos itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
05	1	Un.	Abertura de porta de 80 cm.	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00
06	16,60	M²	Quebrar parede de 5,90 x 2,80	R$ 126,00	R$ 2.091,60
07	15,80	M²	Fazer vigamento medindo 3,50 x 4,50.	R$ 156,00	R$ 2.464,80
08	26,70	M²	Fazer vigamento medindo 5,90 x 4,50.	R$ 110,00	R$ 2.937,00
09	15,80	M²	Construir parede em alvenaria 3,50 x 4,50 (com reboco, pintura e instalação de 2 janelas).	R$ 250,00	R$ 3.950,00
10	26,70	M²	Construir parede em alvenaria 5,90 x 4,50	R$ 250,00	R$ 6.675,00

			(com reboco, pintura e instalação de 1 janelas).		
11	9,80	M²	Construir uma divisória de alvenaria 3,50 x 2,80 dando seguimento a que já existe (com reboco e pintura)	R$ 250,00	R$ 2.450,00
12	1	Un.	Fechar porta e janela	R$ 2.283,00	R$ 2.283,00
18	387,60	M²	Construção de contra piso 25,5 x 15,2.	R$ 73,00	R$ 28.294,80
19	387,60	M²	Construção de cobertura 25,5 x 15,2.	R$ 82,80	R$ 32.093,28
20	9,15	M²	Construção de sala do tamanho sala de xerox 2,50 x 3,66.	R$ 536,00	R$ 4.904,40
21	13,40	M²	Construção de sala do tamanho Sala de orientação 3,66 x 3,66.	R$ 536,00	R$ 7.182,40
22	13,40	M²	Construção de sala do tamanho Sala da direção 3,66 x 3,66.	R$ 536,00	R$ 7.182,40
23	13,40	M²	Construção de sala do tamanho Sala do pedagógico 3,66 x 3,66.	R$ 536,00	R$ 7.182,40
				VALOR TOTAL	**R$ 111.000,48**

A partir da assinatura deste instrumento, os itens acima deixam de integrar o objeto do contrato original, cessando todas as obrigações e direitos a ele relativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a parte do Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 16 de setembro de 2026.

PETERSON VOLMAR COSTA DA COSTA - ME
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

KETLYN DA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena
CPF nº 033.388.360-82